



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 75/2022-PROECE/UFMS **

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO VINCULADAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO VEM PRA UFMS - 2022/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), considerando a Resolução CNE/CES nº 7/2018, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, a Resolução COEX nº 18/2021 e a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021, torna pública a abertura de seleção de ações de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão Vem pra UFMS, para 2022/1.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer apoio aos docentes responsáveis por disciplinas com carga horária de extensão, no **primeiro semestre letivo de 2022**, para realização de atividades de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão VEM PRA UFMS.

1.2. Oportunizar aos alunos de graduação a atuação na popularização da ciência nas escolas.

1.3. Fomentar a interlocução entre a Universidade e a sociedade, visando a popularização da ciência produzida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a formação dos alunos cidadãos e colaborando com o professor no processo de ensino-aprendizagem.

1.4. Fortalecer o processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFMS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital disponibiliza 200 (duzentas) vagas em Campo Grande e 200 (duzentas) vagas nos Campus para apresentações individuais ou coletivas de alunos de graduação da UFMS em feiras organizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em escolas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) e Ensino Médio.

2.2. As escolas participantes do Programa VEM PRA UFMS serão:

Cidade	Escola(s)
Aquidauana	E.E. Cândido Mariano
Campo Grande	E.E. Amélio de Carvalho Baís, E.E. Prof. Emygdio Campos Widal, E.E. Prof. Severino de Queiroz, E.E. Lúcia Martins Coelho e E.E. José Barbosa Rodrigues
Chapadão do Sul	E.E. Augusto Kaug Netto
Corumbá	E.E. Júlia Gonçalves Passarinho
Coxim	E.E. Viriato Bandeira
Naviraí	E.E. Presidente Médici
Nova Andradina	E.E. Profª Nair Palácio de Souza
Paranaíba	E.E. Wladislau Garcia Gomes
Ponta Porã	E.E. João Brembatti Calvoso
Três Lagoas	E.E. Luiz Lopes de Carvalho

2.3. O proponente da ação deverá ser o professor responsável pela disciplina.

2.4. A atividade de extensão deverá ser realizada em data indicada pela PROECE, conforme cronograma do item 3 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
3.1. Publicação do Edital no boletim oficial e divulgação no portal e publicação no Boletim Oficial da UFMS	25/04/2022
3.2. Período de Inscrições no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br)	De 25/04/2022 a 15/05/2022
3.3. Divulgação do Edital de resultado	23/05/2022
3.4. Envio do modelo de banner para preenchimento disponível no Sigproj no e-mail dipc.proece@ufms.br .	De 25/04/2022 a 05/06/2022
3.5. Período para realização das atividades	De 20 a 22/06/2022, em Campo Grande e de 27 a 29/06/2022 nos câmpus

4. DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades propostas devem estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021 e com os objetivos do Programa Institucional de Extensão Vem pra UFMS.

4.2. As apresentações serão realizadas de forma presencial, de acordo com os protocolos de biossegurança da UFMS e das demais instituições envolvidas.

4.3. Cada apresentação deve ser realizada por, no máximo, 5 alunos, no mesmo período, podendo ser repetida por outros alunos em período distinto.

4.4. Cada trabalho (individual ou coletivo) inscrito e apresentado no âmbito deste edital certificará até dez horas por apresentação e por aluno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O proponente deverá submeter a proposta exclusivamente on-line por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (Sigproj/UFMS - <http://sigproj.ufms.br>), observadas as indicações do Edital e a adequação à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente.

5.2. Os passos para a elaboração e envio do Plano de Aplicação do Evento são:

5.2.1. Entrar no <http://sigproj.ufms.br> e logar com passaporte e senha;

5.2.2. Selecionar o Edital;

5.2.3. Clicar em Elaborar Proposta;

5.2.4. Preencher o Formulário da Proposta;

5.2.5. Submeter Proposta.

5.3. Cada proposta deve vincular a, pelo menos, uma Área do Conhecimento, conforme classificação do CNPq disponível no [SIGProj](#).

5.4. Cada proposta deve vincular a, pelo menos, um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS) acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

5.5. A proposta deve conter as seguintes informações:

5.5.1. Atividades contidas na proposta (tema e breve descrição de cada do conteúdo de grupo de alunos a ser apresentado);

5.5.2. Anexo contendo relatório do SISCAD com os nomes e RGAs dos alunos;

5.5.3. Anexo com modelo de Banner a ser apresentado.

5.6. O docente proponente é responsável pelo conteúdo apresentado nas escolas.

6. DA SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. A seleção será feita pela DIPC/PROECE e obedecerá a adequação das propostas às necessidades e limitações das instituições de ensino.

6.2. Critérios de Seleção: Serão analisados os seguintes critérios para seleção dos trabalhos a serem apresentados:

Critérios de Seleção	Pontuação
1 - Relevância do tema para a sociedade/pesquisa	3
2 - Inovação metodológica e de conteúdo	3
3 - Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa	2
4 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina e correta utilização da norma culta da língua portuguesa (eliminatória)	2

6.3. Caso tenham sido preenchidas as vagas pretendidas, as propostas não aprovadas serão colocadas em lista de espera para eventual convocação, em caso de desistências.

6.4. O resultado do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFMS e nas páginas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte <https://proece.ufms.br/> e <https://proece.ufms.br/diretorias/dipc/>

7. DOS COMPROMISSOS

7.1. São responsabilidades da DIPC/PROECE:

7.1.1 A articulação, junto a entidades externas das ações de extensão do Programa Vem pra UFMS, disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital.

7.1.2. A divulgação do cronograma das atividades aos professores.

7.1.3. A certificação dos alunos e professores que tiverem cumprido a carga horária e atividades previstas.

7.2. São responsabilidades do proponente:

7.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

7.2.2. O envio do arquivo banner para a apresentação deve ser enviado para dipc.proece@ufms.br, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II (disponível no Sigproj) e no prazo estabelecido no cronograma (item 3.4);

7.2.3. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos alunos envolvidos;

7.2.4. A realização de divulgação institucional da UFMS, em especial dos processos seletivos de ingresso e cursos disponibilizados à sociedade;

7.2.5. O envio da listagem de alunos aptos à certificação contendo nome completo, RGA, curso, disciplina, professor responsável e a carga horária da ação para a DIPC/PROECE no relatório [SIGProj](#).

7.2.6. Preencher o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.

7.3. São responsabilidades dos alunos e dos professores envolvidos na ação:

7.3.1. O cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas pelo professor durante a ação.

7.3.2. A obediência às normas de conduta e de biossegurança estabelecidas pelas escolas em que as ações serão realizadas.

7.3.3. Preencher o Vacinômetro UFMS, com upload de comprovante vacinal, com no mínimo, esquema completo de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que justifique a não vacinação.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

9.3. O professor proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Coordenação do Programa pelo telefone (67) 3345-7100 ou por correio eletrônico enviado ao endereço dipc.proece@ufms.br.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Comissão Diretiva da Diretoria de Popularização da Ciência (DIPC/PROECE), observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 13 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

** Republicação para correção de dados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279506** e o código CRC **F973F562**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS